

PARECER Nº: 200/2025 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2403/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 67, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 87, de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no Município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 67, de 2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 87, de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no Município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 67/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 87/2025.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 200/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 67/2025 (Projeto de Lei CM 87/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

